



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 5 de maio de 2022



Série

Número 84

## Sumário

### SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

#### **Aviso n.º 370/2022**

Autoriza a transição do docente Isidoro Pestana Gil, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos, passando a integrar o mapa de pessoal do mesmo Estabelecimento de Ensino na carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de maio de 2022.

### SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

#### **Despacho n.º 171/2022**

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

### SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

#### **Aviso n.º 371/2022**

Celebração a 2 de maio de 2022, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Manuel Sousa Serrão, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

**SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA****DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR****Aviso n.º 370/2022****Sumário:**

Autoriza a transição do docente Isidoro Pestana Gil, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre - Câmara de Lobos, passando a integrar o mapa de pessoal do mesmo Estabelecimento de Ensino na carreira de Técnico Superior, com efeitos a partir de 1 de maio de 2022.

**Texto:**

Por meu despacho de 28 de abril de 2022, foi autorizada a transição do docente Isidoro Pestana Gil, do mapa de pessoal da Escola Básica dos 2.º e 3.º Ciclos da Torre – Câmara de Lobos, passando a integrar o mapa de pessoal do mesmo Estabelecimento de Ensino na carreira de Técnico Superior, ficando posicionado na 6.ª posição remuneratória e nível remuneratório 31, da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a partir de 1 de maio de 2022.

Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.

Direção Regional de Administração Escolar, 29 de abril de 2022.

O DIRETOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR, António José de Carvalho Lucas

**SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL****Despacho n.º 171/2022****Sumário:**

Concede a equiparação a bolseiro à trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.

**Texto:**

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM, Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, até ao dia 27 de janeiro de 2023;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte dos trabalhadores em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar, nomeadamente, cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea n) do n.º 2 e alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2020/M, de 2 de janeiro, na sua redação atual, determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do mapa de pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM), Rafaela Maria Lagos Nóbrega Silva, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica, na Escola Superior de Enfermagem São José de Cluny.
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, entre a data de produção de efeitos do presente despacho e o dia 27 de janeiro de 2023.
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pelo Enfermeiro-Diretor do SESARAM, EPERAM.
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:

4.1. Direito à remuneração-base, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano;

- 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de pós-licenciatura, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração;
- 4.3. Contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de Mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de Mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade da beneficiária da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental e por mim aceite.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem Infantil e Pediátrica, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções no SESARAM, EPERAM, e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
  - 7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso de a beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.
8. A falta de aproveitamento no curso de Mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente despacho.
9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil, no Funchal, aos 2 dias do mês de maio de 2022.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## **SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS**

### **Aviso n.º 371/2022**

#### **Sumário:**

Celebração a 2 de maio de 2022, de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com José Manuel Sousa Serrão, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM.

#### **Texto:**

Torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum e ao abrigo dos artigos 6.º, 7.º, 40.º e 45.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2020/M, de 15 de janeiro, dos artigos 7.º e 8.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, e 28-A/2021/M, de 30 de dezembro foi celebrado a 2 de maio de 2022, contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com José Manuel Sousa Serrão, autorizado por despacho de 13 de abril de 2022, da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, abrangido pelo Sistema Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, ficando o trabalhador afeto ao Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM, posicionado na 4ª posição remuneratória da carreira/categoria de Assistente Operacional, a que corresponde o nível 4 da Tabela Remuneratória Única (constante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelos Decretos-Lei n.ºs 10-B/2020, de 20 de março, 10/2021, de 1 de fevereiro, e 109-A/2021, de 7 de dezembro), e a remuneração base mensal de €705,00 (setecentos e cinco euros), sem prejuízo do valor da retribuição mínima mensal garantida para vigorar na Região Autónoma da Madeira, com início no dia 2 de maio de 2022.

Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, 2 de maio de 2022.

O CHEFE DO GABINETE, Altino Sousa Freitas

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)